



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
Secretaria de Economia e Finanças  
Gerência Financeira



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o envio de documentos fiscais aos departamentos de Contabilidade e Licitação.*

Conforme notificação do Controle Interno, o teor desta é INFORMAR E INSTRUIR quanto as normas a serem adotadas para o envio de documentos ao departamento de **CONTABILIDADE** e ao setor de **LICITAÇÃO**.

A partir de 10/10/2019, **TODAS** as notas fiscais encaminhadas para o departamento de contabilidade realizar a liquidação e o posterior pagamento ou para o setor de licitação, além dos tramites já realizados, **DEVERÃO** estar acompanhadas do **TERMO DE CONFORMIDADE** certificado pelo **FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO** quanto aos seguintes itens:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade previdenciária;
- Conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega;
- Conformidade do período de faturamento;
- Atestação do objeto.

Cientificamos também que **nenhum pagamento poderá ser realizado** em favor de contratado que esteja irregular com o fisco federal, estadual ou municipal, e juntamente com a certificação do fiscal do contrato para estes quesitos, deverão ser encaminhadas, de acordo com o objeto e a **CADA PAGAMENTO**, as certidões abaixo listadas **COM VALIDADE PARA O PERÍODO:**

- **Certidão de Regularidade Fiscal:** (<http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade>).





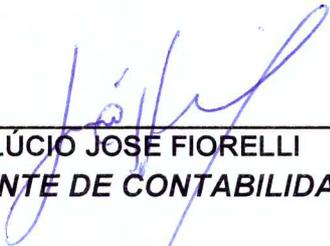
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
*Secretaria de Economia e Finanças*  
*Gerência Financeira*



- **Certidão de regularidade previdenciária:** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).
- **Certidão Negativa de Tributos Municipais:** para empresas inscritas no município de Jaú, solicitar via protocolo. Caso a empresa seja de outro município a certidão apresentada deverá ser referente do município onde está instalada.

Para contratos terceirização de serviço, conforme o **DECRETO FEDERAL Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**, inciso § 1º, deverá acompanhar a nota fiscal documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS (cópias das guias e comprovantes de pagamento) juntamente da medição dos serviços realizados devidamente atestados pelo **FISCAL DO CONTRATO OU GESTOR DO CONTRATO**.

Salientamos ainda, que não haverá alteração nas demais rotinas de tramitação dos documentos fiscais.



---

LÚCIO JOSÉ FIORELLI  
**GERENTE DE CONTABILIDADE**



---

SÍLVIA HELENA SORGI  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
*Secretaria de Economia e Finanças*  
*Gerência Financeira*



**TERMO DE CONFORMIDADE**

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

DATA DA NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

**ATESTO** para os fins que se fizerem necessários que os serviços/produtos constantes da Nota Fiscal acima mencionada, foram faturados de acordo com o Contrato e a Autorização de Fornecimento, e, também que foi conferida a regularidade fiscal e previdenciária conforme as certidões anexas válidas para o período, podendo assim, a nota ser encaminhada para *LIQUIDAÇÃO* e *PAGAMENTO*.

Jaú, XX de XXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
Setor / Departamento

\_\_\_\_\_  
Secretaria de XXXXXXXX

